



## CARTA CONVITE

Brasília-DF, 14 de julho de 2020.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de **consultoria especializada para assessoramento do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Espírito Santo (IEMA-ES) na elaboração do Plano de Ação Territorial do Território “Espírito Santo” (PAT ES)**, no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

### 1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF ([www.thegef.org](http://www.thegef.org)). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Um dos objetivos do projeto é a elaboração de Planos de Ação Territoriais (PATs) contemplando as espécies Criticamente Em Perigo (CR) das listas nacional e estadual de espécies ameaçadas de extinção, com foco naquelas que não possuem nenhuma estratégia de conservação. Os planos de ação com

abordagem territorial contemplam a proteção de espécies ameaçadas de diferentes grupos taxonômicos da fauna e da flora, considerando o ambiente em que as espécies vivem, os aspectos socioeconômicos da região e o envolvimento de atores locais. Para tanto, se faz necessário o apoio aos estados na elaboração dos referidos planos para os territórios já escolhidos pelo projeto onde ocorre o maior número dessas espécies.

Visando a definição de ações de conservação direcionadas às espécies com ocorrência no Território Mata Atlântica – Espírito Santo, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (IEMA) foi convidado a participar do Projeto Pró-Espécies. Para esse trabalho, considera-se essencial o levantamento de informações sobre o estado de conservação das espécies, por meio da identificação das pressões de ameaça existentes e o engajamento de instituições públicas, privadas e sociedade na contribuição para a produção de conhecimentos e saberes, na defesa dos interesses comuns e na tomada de decisões. Nesse contexto, a contratação de consultoria se faz necessária para assessorar o IEMA nas atividades que serão desenvolvidas ao longo da elaboração do PAT.

## **2. Critérios para Habilitação de Fornecedores**

Esta consultoria deverá ser do tipo Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência, o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

- 1) Orçamento em Papel Timbrado e em PDF;
- 2) Comprovante de endereço Completo;
- 3) Contato da empresa;
- 4) RG do representante legal;
- 5) CPF do representante legal;
- 6) Informar qual o Código de Serviço que será utilizado na Nota Fiscal da Empresa;
- 7) CNAE da Empresa;
- 8) informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- 9) Cópia do Estatuto, da Ata Constitutiva ou Contrato Social e última alteração;
- 10) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 11) Certidão Negativas de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
- 12) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 13) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 14) No caso de Simples Nacional, encaminhar declaração de opção pelo simples nacional;

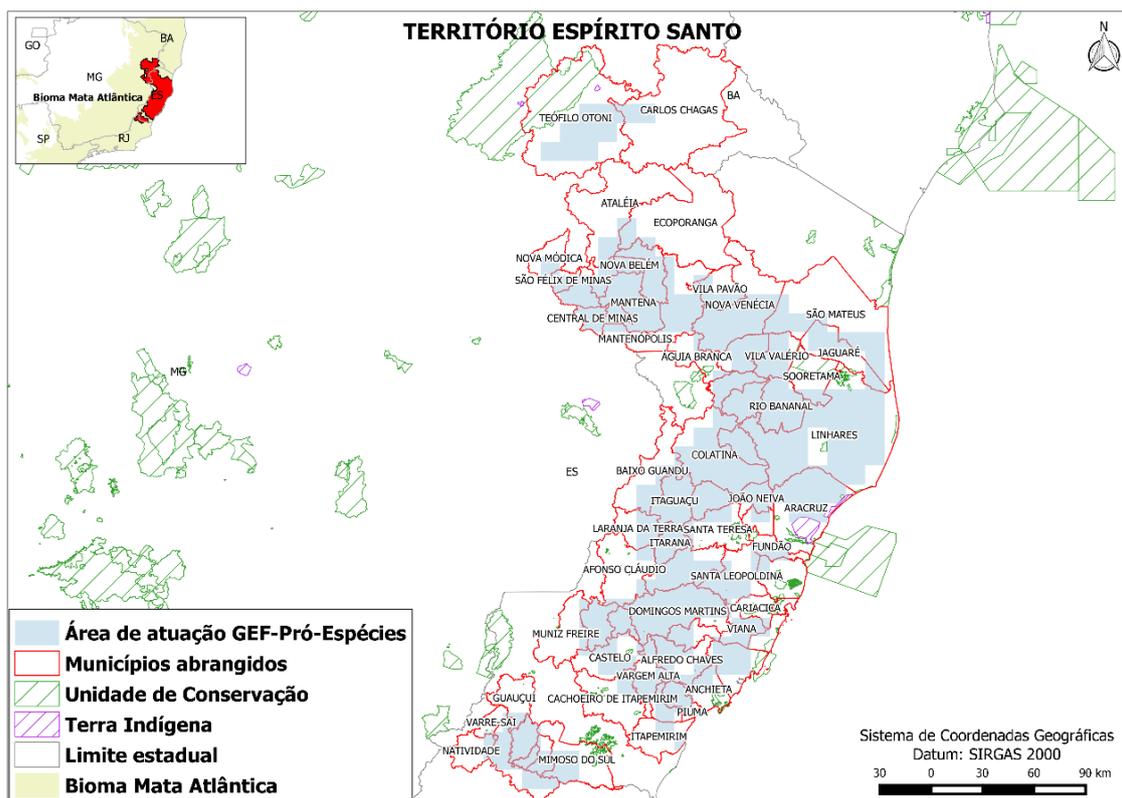
- 15) No caso de Prestador de Serviços, informar na nota fiscal o local da Prestação de Serviços;
- 16) Cartão CNPJ da Empresa;
- 17) Procuração do representante, se houver;
- 18) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- 19) Comprovação de conta BANCÁRIA em nome do Proponente (para Pessoa Jurídica, não poderá ser conta bancária em nome do sócio ou representante legal);
- 20) Atestados de Capacidade Técnica, se houver;
- 21) Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador ou, na ausência deste, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente;
- 22) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço (quando se aplicar – solicitado na seção 11 abaixo).

### 3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a **contratação de serviço de consultoria pessoa jurídica para assessorar o IEMA-ES nas atividades que serão desenvolvidas para elaboração do PAT ES para o território “Espírito Santo”**, incluindo o levantamento de informações, a condução virtual e relatoria de oficinas e o processamento de dados espaciais.

### 4. Escopo do trabalho

O território selecionado (Figura 1) está localizado na porção leste do Brasil e abrange o bioma Mata Atlântica. Fazem parte do território 70 municípios, sendo 56 no estado do Espírito Santo, 11 em Minas Gerais e três no estado do Rio de Janeiro, totalizando uma área de 2.369.363,73 hectares.



**Figura 1.** Mapa referente ao Território 33 – Espírito Santo

Em levantamento preliminar realizado pelo MMA, foram identificadas 64 espécies alvo nesse território, conforme as listas vermelhas federais (Portarias MMA 443/2014, 444/2014 e 445/2014). São 61 espécies da flora e três espécies de peixes continentais, classificadas como criticamente em perigo e para as quais, não foram identificadas ações de conservação. Considerando que o risco de extinção de muitas espécies vem sendo avaliado pelo ICMBio e pelo JBRJ/CNCFlora ao longo desses anos, e também considerando a atualização recente da lista estadual de espécies ameaçadas no Espírito Santo, é possível que alterações quanto ao total de espécies alvo possam ocorrer, de modo que outras sejam beneficiadas nesse PAT, além das CR lacuna iniciais.

## 5. Especificações

A consultoria, objeto desta contratação, deverá prestar serviços de assessoramento ao IEMA-ES, coordenador do PAT do território “Espírito Santo”, na elaboração do Plano de Ação, cuja metodologia será fornecida pela coordenação do Projeto Pró-Espécies.

As atividades relacionadas à construção do PAT envolvem a análise de informações, processamento de dados espaciais e a realização de duas Oficinas, uma preparatória e uma de elaboração do Plano.

A consultoria deverá analisar e processar informações necessárias ao desenvolvimento das oficinas visando a elaboração do Plano, incluindo a verificação das categorias de ameaça e revisão de

sinonímias entre as listas nacional e estaduais de espécies ameaçadas de extinção e avaliações mais recentes disponíveis, com possibilidade de complementação da lista de espécies alvo; a revisão do *status* “lacuna” para as espécies alvo com a verificação da presença em unidades de conservação e em planos de conservação; processamento de dados espaciais referentes à sua ocorrência (registros confirmados e potenciais) e ao território (sobreposição de áreas prioritárias para a conservação, das atividades potencialmente geradoras de impacto, dentre outros), utilizando a base de dados fornecida pelo IEMA-ES, MMA, CNC Flora/JBRJ e ICMBio, além de consulta às coleções científicas e bases *on line* como Specieslink, CRIA, SiBBr e outros.

A consultoria também será responsável pela mobilização, condução, moderação, facilitação e relatoria das duas oficinas, além da entrega dos resultados sistematizados. A preparação de cada uma dessas oficinas envolverá múltiplas reuniões remotas por videoconferência, com visualização simultânea (por todas as partes) e edição em tempo de real de documentos, a serem disponibilizadas pela contratada, além de atividades assíncronas (em ambiente *off line*) para otimizar o tempo total e subsidiar as discussões em ambiente virtual.

## 6. Período do trabalho

O período da consultoria será de 150 dias (período estimado de 08/2020 a 12/2020). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

## 7. Plano de trabalho

Item	Atividades	Período para realização
1	Reunião de apresentação e validação do Plano de Trabalho e alinhamento das atividades com a equipe técnica	3 dias
2	Elaboração da Base de dados, a partir da reunião e análise de informações quanto às espécies ameaçadas de extinção e processamento de dados espaciais referentes aos registros de ocorrência confirmados e potencial no Território	15 dias
3	Planejamento da Oficina Preparatória Virtual e mobilização de participantes	12 dias
4	Condução e moderação da Oficina Preparatória Virtual pautada por metodologias colaborativas para construção coletiva	10 dias
5	Relatoria e sistematização de resultados da Oficina Preparatória	15 dias

6	Processamento dos dados espaciais de biodiversidade e pressões ambientais no território para seu uso na Oficina de Elaboração e sua complementação	15 dias
7	Planejamento da Oficina de Elaboração e mobilização de participantes	15 dias
8	Consulta/validação de dados via remota a atores chave, elencados junto à equipe técnica, se necessário	10 dias
9	Condução e moderação da Oficina de Elaboração pautada por metodologias colaborativas para construção coletiva	20 dias
10	Relatoria e sistematização dos resultados da Oficina de Elaboração	15 dias
11	Elaboração do Sumário Executivo do PAT	20 dias

## 8. Produtos esperados e cronograma de entrega

Item	Produtos	Prazo de Entrega	Período de Aprovação (dias)	Condição de desembolso	% paga por produto
1	Plano de Trabalho contendo o planejamento e cronograma das atividades para as Oficinas Preparatória e de Elaboração do PAT	Até 05 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 05 dias após o recebimento do Produto.	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	5%
2	Projeto detalhando metodologia a ser utilizada para as reuniões e a análise de dados referentes às espécies alvo; Fiológico para a condução da Oficina Preparatória, incluindo metodologia, aplicativos e plataformas que serão utilizados para realização do evento virtual e desenvolvimento das atividades, nos	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 07 dias após o recebimento do Produto.	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	5%

	formatos word e *.pdf.				
3	Relatório descrevendo as atividades realizadas para o desenvolvimento da base de dados inicial, incluindo indicação das bases de dados utilizadas, bibliografias consultadas e referência completa dos pesquisadores consultados com base em seus Curriculum Lattes, caso essa consulta seja realizada.	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após o recebimento do Produto.	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	10%
4	Mapas em formato digital (*.jpeg e *.pdf em resolução 300dpi) e seus respectivos projetos QGIS contendo a base de dados processada de biodiversidade e pressões ambientais no território Espírito Santo para uso na Oficina de Elaboração. Toda a base de dados deve ser disponibilizada também em formato <i>shapefile</i> . <i>Os arquivos entregues deverão seguir os critérios para a elaboração de cartografia básica e de mapas temáticos. Os dados devem estar em sistema de coordenadas planas UTM (datum SIRGAS 2.000, meridiano central 39º, zona 24S).</i>	Até 40 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 07 dias após o recebimento do Produto.	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	5%
5	Relatório detalhado com a sistematização dos	Até 55 dias após a data de	Até 15 dias após o	Mediante entrega e aprovação do	15%

	resultados da Oficina Preparatória, incluindo suas discussões, deliberações, fotos, lista de presença, materiais utilizados ou gerados, bem como lista de participantes e roteiro da Oficina de Elaboração, nos formatos word e *.pdf.	assinatura do contrato.	recebimento do Produto.	Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	
6	Planilha excel contendo sistematização de dados obtidos na consulta remota aos atores, se necessário.	Até 80 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após o recebimento do Produto.	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal.	5%
7	Fio Lógico detalhando metodologia a ser utilizada na condução da Oficina de Elaboração, contendo aplicativos e plataformas que serão utilizados para realização do evento virtual e desenvolvimento das atividades, nos formatos word e *.pdf.	Até 85 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após o recebimento do Produto.	Mediante entrega e aprovação do Produto 7 e entrega da Nota Fiscal.	10%
8	Matriz de Planejamento prévia para ser utilizada na Rodada Virtual da Oficina de Elaboração, nos formatos excel, word e *.pdf.	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após o recebimento do Produto.	Mediante entrega e aprovação do Produto 8 e entrega da Nota Fiscal.	5%
9	Matriz de Ações consolidada pós rodada virtual da Oficina de	Até 140 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após o recebimento do Produto.	Mediante entrega e aprovação do Produto 9 e	10%

	Elaboração, nos formatos excel, word e *.pdf.			entrega da Nota Fiscal.	
10	Relatório detalhado com a sistematização dos resultados da Oficina de Elaboração, incluindo suas discussões, deliberações, fotos, lista de presença, materiais utilizados ou gerados, nos formatos excel, word e *.pdf.	Até 140 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 20 dias após o recebimento do Produto.	Mediante entrega e aprovação do Produto 10 e entrega da Nota Fiscal.	15%
11	Sumário Executivo do Plano de Ação Territorial nos formatos excel, word e *.pdf.	Até 150 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após o recebimento do Produto.	Mediante entrega e aprovação do Produto 11 e entrega da Nota Fiscal.	15%

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela coordenação do projeto. A realização de modificações sugeridas pela coordenação deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido. Os produtos podem ser agrupados nas Parcelas (Ex.: Parcela 1: Produto 1 e 2).

As datas aqui apresentadas são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 15/12/2020.

## 9. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

### Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

## Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 e apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens não serão possíveis nos próximos meses. Por isso, deve-se trabalhar somente com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas.

### 10. Perfil da equipe a ser contratada

A empresa contratada deve possuir profissionais com capacidade técnica e experiência em condução de oficinas participativas virtualmente e que sejam comprometidos com os prazos estabelecidos, tenham facilidade de se comunicar, de liderar equipes e de sintetizar ideias, bem como conhecimento de processamento de dados espaciais de biodiversidade e pressões ambientais.

Requisitos obrigatórios/eliminatórios:

- A PROPONENTE deverá demonstrar que possui capacidade técnica, planejamento e conhecimento para a execução do objeto por atestado(s) comprobatórios de serviços executados em áreas afins, não necessariamente idênticas, com o objeto do contrato e complexidade técnica e operacional similares.
- Profissionais com experiência em moderação de oficinas participativas e virtuais.
- Experiência com geoprocessamento de dados espaciais de biodiversidade e pressões ambientais.

Requisitos desejáveis/classificatórios:

- Profissionais com experiência na área ambiental ou em facilitação de eventos de planejamento na área ambiental.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

## 11. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

### A. Etapa I: Análise Técnica

A proponente deverá demonstrar que possui capacidade técnica, planejamento e conhecimento para a execução do objeto por atestado(s) comprobatórios de serviços executados em áreas afins, não necessariamente idênticas, com o objeto do contrato e complexidade técnica e operacional similares.

A equipe técnica deverá ser apresentada em relação nominal dos profissionais de nível superior, com seus respectivos currículos, acompanhados de autorização para sua inclusão na equipe técnica proposta, e composta por, no mínimo: a) coordenador geral com experiência em moderação/facilitação de eventos; b) analista de dados espaciais de biodiversidade e pressões ambientais; c) moderadores/facilitadores de eventos e d) relator. O profissional da alínea "b" poderá ainda exercer uma das funções previstas nas alíneas "a", "c" ou "d".

As titulações citadas no currículo deverão ser **comprovadas** pela apresentação de títulos emitidos por estabelecimento reconhecido pelo MEC. As experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações, emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação.

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente é desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência específica da proponente	- 2 pontos por documento comprobatório de execução de serviços referentes à moderação ou facilitação de eventos; Obs.: Para experiência na área ambiental, a pontuação será multiplicada por 1,5; e especificamente com espécies ameaçadas ou planos de ação, por 2,0.  - 2 pontos por documento comprobatório de execução de serviços referentes a análise e geoprocessamento de dados espaciais de biodiversidade ou de pressões ambientais	20 pontos
Experiência e conhecimento específico da equipe	- 2 pontos por experiência nos temas relacionados ao objeto (até 5 experiências por integrante da equipe) Obs.: Se o profissional da alínea “b” exercer uma das outras funções, poderá apresentar até 10 experiências, sendo 5 para cada função.	50 pontos
Proposta Técnica propriamente dita	- Até 30 pontos pela descrição das metodologias gerais a serem adotadas na condução das oficinas e na síntese e relatoria de seus resultados, com objetividade e síntese	30 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item 10.

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a **pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I)**.

### **B. Etapa II: Análise de Preço**

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ( $NAP_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço;
- $MinPP$  = Proposta de menor preço; e

- $Ppi$  = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

### **C. Etapa III: Análise Final**

A pontuação final ( $NF_{(i)}$ ) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ( $NF_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$  = Nota final;
- $NAT_{(i)}$  = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço.

**Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.**

## **12. Avaliação**

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

## **13. Condição de Pagamento**

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo e WWF-Brasil.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

#### **14. Sigilo e Confidencialidade**

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

#### **15. Finalização**

O WWF-Brasil se reserva do direito de finalizar em qualquer momento o presente processo de seleção.

#### **16. Disposições Gerais**

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- IV. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- V. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VI. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>

- VII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- VIII. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- IX. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. **O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund (GEF)*, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;**

- X. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: [https://www.wwf.org.br/wwf\\_brasil/organizacao/codigo\\_de\\_conduta\\_do\\_wwf\\_brasil/](https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/));
- XI. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XII. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XIII. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XIV. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

#### **17. Condições para assinatura do contrato**

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 11, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

#### **18. Prazo de entrega da proposta**

A instituição/candidato deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 28/07/2020**.

#### **19. Prazo de seleção**

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é **14/08/2020** podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

## 20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica e Proposta Financeira – para os e-mails [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC037785 Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **21/07/2020** para o e-mail: [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC037785. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **23/07/2020**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

\*\*\*



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

